

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018 – PMON

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ E A EMPRESA SERVIÇOS NOTARIAL E DE REGISTROS (Cartório Borges); PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAL E DE REGISTROS PÚBLICOS COM PREÇOS DEFINIDOS PELA TABELA DE EMOLUMENTOS DOS SERVIÇOS.

O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, Estado do Pará, à Av. das Nações, s/n, Centro, na cidade de Ourilândia do Norte inscrita no CNPJ, sob o nº 22.980.643/0001-81, neste ato designada **CONTRATANTE**, por seu representante, o Prefeito Municipal **ROMILDO VELOSO E SILVA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Av. Rondônia, nº2739, Azevec, cidade de Ourilândia do Norte, portador do CPF sob o nº 092.205.852-00, e a empresa, **SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS PÚBLICOS DE OURILÂNDIA DO NORTE (CARTÓRIO BORGES)**, inscrita no CNPJ Nº 10.356.975/0001-00, com sede na Av. Espírito Santo; nº 1433; Ourilândia do Norte-Pa, de responsabilidade do Sr.º **CARLOS GOMES BORGES, CPF 505975231-34 E RG: 237283- 2ª VIA-SSP/GO**, destinadas ao atendimento do CHEFE DE GABINETE MUNICIPAL, Srº ANTONIO FRANCISCO CARVALHO; ATRAVÉS DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA resolvem celebrar o presente CONTRATO, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 000004/2019/PMON, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 25, inciso I, e que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1– O objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAL E DE REGISTROS PÚBLICOS** para atender a demanda do Gabinete Municipal do Prefeito.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR GLOBAL

2.1 - O valor global do presente contrato é **76.694,50 (setenta e seis mil seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)** a ser pago ao CONTRATADO, mediante a execução e apresentação da fatura dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - Os recursos para fazer frente às despesas decorrente do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2010.0000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04.122.00002.2014.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO.
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 dias (trinta), mediante a prestação dos serviços com emissão de nota fiscal de serviços devidamente atestada pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte-PA.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE DE PREÇOS

5.1 - Os preços ora contratados não serão reajustados durante a vigência do presente contrato.

5.2 - Os Preços dos Serviços Notariais e de Registro são definidos pela proposta da empresa em anexo.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 - Prestar os serviços constantes no anexo, na medida em que forem solicitados pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 - Efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA

9.1 - O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até **31/12/2019**.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

10.1 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PROIBIÇÕES

11.1 - Fica vedado ao CONTRATADO ceder ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização, por escrito, do CONTRATANTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará

CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

12.1 - As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de pleno acordo com o que aqui contratam, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, e para todos os fins irradiantes do direito.

OURILÂNDIA DO NORTE - PARA, 28 DE JANEIRO DE 2019.

ROMILDO VELOSO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS PÚBLICOS DE OURILÂNDIA DO NORTE
(CARTÓRIO BORGES).

Contrata

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará

CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

ANEXO DO CONTRATO Nº 023/2019/PMON

**PLANILHA DE SERVIÇOS DESTINADA À PREFEITURA – SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO - PMON**

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS - PMON	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	200	SERVIÇOS DE RECONHECIMENTO DE FIRMA	R\$ 5,75	R\$ 1.150,00
02	200	SERVIÇOS DE AUTENTICAÇÃO DE CÓPIAS DE ACORDO COM A ORIGINAL	R\$ 6,15	R\$ 1.230,00
03	80	SERVIÇOS DE REGISTROS DE ATA	R\$ 264,80	R\$ 21.184,00
04	30	SERVIÇOS DE PROCURAÇÃO PÚBLICA	R\$ 278,35	R\$ 8.350,50
05	50	SERVIÇO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA	R\$ 42,25	R\$ 2.112,50
06	50	SERVIÇOS DE REGISTROS MÓVEIS	R\$ 368,20	R\$ 18.410,00
07	50	SERVIÇOS DE AVERBAÇÕES	R\$ 485,15	R\$ 24.257,50
VALOR TOTAL: SETENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS				R\$ 76.694,50